



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.342

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante, designada pela Portaria nº 2.333 de 10/04/2017, para apuração dos fatos narrados através do Ofício nº. 015/2017/DA, datado de 06/02/2017, de autoria da Diretoria de Administração e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício nº 015/2017/DA, datado de 06/02/2017, de autoria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sobre o pagamento da conversão de 10 (dez) dias de férias, em abono pecuniário, à servidor público municipal, que gozou 30 (trinta) dias férias ao invés de 20 (vinte) dias a que teria direito; **considerando** o parecer jurídico nº 031/2017, datado de 23/02/2017, elaborado pela Advogada Geral do Município, que opina pela abertura de Comissão para instauração de Procedimento Administrativo a fim de verificar possível dano ao erário público; **considerando** a designação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº. 2.333 de 10/04/2017, visando à apuração dos fatos apontados; **considerando** o ofício nº. 001/2017, datado de 05/05/2017, de iniciativa da Sr^a. Ana Maria Matias de Paula, Presidente da referida Comissão Especial, que solicita a dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, adotar as demais medidas cabíveis para apuração dos fatos ocorridos, visando estabelecer as responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 10/05/2017, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº 2.333 de 10/04/2017, para a apresentação do relatório conclusivo a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de maio de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc